

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA

MECÂNICA

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em:
20 / 04 / 22 conforme
Resolução nº 021
Prof. Dr. Osvaldo Gastaldon
REITOR

Artigo 1º. Em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, ficam regulamentadas as Atividades Complementares, com atribuição de carga horária curricular que contemplem o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes.

Parágrafo único. A carga horária total das Atividades Complementares será de acordo com a matriz curricular do Curso de Engenharia Mecânica, as quais serão desenvolvidas em horário diferenciado das disciplinas do curso.

Artigo 2º. A Coordenação do Curso será responsável pela implementação, acompanhamento, avaliação e validação destas atividades, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso e neste Regulamento.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Artigo 3º. Serão consideradas como Atividades Complementares do Curso de Engenharia Mecânica para fins de validação e registro acadêmico. A relação atividades complementares e horas registradas está discriminada no Anexo I deste Regulamento, sendo:

Parágrafo único. O Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica poderá definir outras modalidades de Atividades Complementares além das estabelecidas nos incisos deste Artigo.

- I. Participação ativa em projetos de prestação de serviços da instituição, devidamente registradas na Coordenação do Curso;
- II. Participação em cursos de extensão, voltados à formação geral e específica do egresso;
- III. Realização de cursos de extensão na modalidade EAD (Educação à Distância) voltados à formação geral e específica, ofertados pela UNIFEV ou outra instituição.
- IV. Participação em comissão organizadora de evento de extensão, devidamente registrada na Coordenação do Curso;
- V. Participação em eventos científicos (cursos, congressos, seminários, simpósios, oficinas, *workshops*, jornadas acadêmicas e outras atividades pertinentes);

- VI. Participação em projetos de iniciação científica realizados no âmbito da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga;
- VII. Trabalhos publicados em revistas científicas;
- VIII. Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo;
- IX. Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas e outros eventos científicos;
- X. Apresentação de trabalhos científicos no UNIC (Congresso de Iniciação Científica da UNIFEV);
- XI. Atividades de monitoria em disciplinas do curso;
- XII. Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva;
- XIII. Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no projeto pedagógico do Curso, cursadas com aprovação;
- XIV. Disciplinas de outros cursos do UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga, ou de Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação (máximo 3 disciplinas);
- XV. Estágio extracurricular, supervisionados com descrição de atividades e número de horas totais no certificado emitido pela empresa;
- XVI. Participação em atividades esportivas e artístico-culturais no âmbito da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.
- XVII. Doação de Sangue e cadastro como doadores de medula óssea.
- XVIII. Participação em cursos que complementam a formação do egresso.
- XIX. Intercâmbio de trabalho/estudo no exterior que complementam na formação do egresso.
- XX. Visita Técnica didática.
- XXI. Participação em associações (Empresa Junior, Clubes de Serviço, trabalho voluntário).

Artigo 4º. Para fins de integralização curricular, as Atividades Complementares deverão apresentar os requisitos presentes:

- I. Cada aluno deverá cumprir, entre o primeiro e o último período do curso, a carga horária total de atividades complementares exigidas no Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Para efeito de registro das Atividades Complementares será necessária a apresentação de documento comprobatório pelo aluno à Coordenação de Curso após a sua realização (Anexo II);
- III. As Atividades Complementares serão validadas conforme tabela de equivalência (Anexo I), que atribui carga horária por atividade realizada, assim como o limite máximo de carga horária aceito por categoria de atividade.

- IV. O discente não poderá computar o trabalho de conclusão de curso como atividade complementar.
- V. O discente não poderá computar o estágio curricular como atividade complementar.
- VI. O aluno que não apresentar a comprovação das Atividades Complementares exigidas no Projeto Pedagógico do Curso no prazo estabelecido pelo coordenador, não poderá colar grau.

CAPÍTULO III **DA AVALIAÇÃO**

Artigo 5º. Será de responsabilidade do coordenador do curso avaliar os documentos apresentados no décimo período do curso de Engenharia Mecânica.

§ 1º. O aluno entregará cópia dos certificados das atividades realizadas junto com o documento que descreve a carga horária de cada atividade fornecida pela Coordenação do curso de Engenharia Mecânica, conforme consta no Anexo II.

§ 2º. O coordenador poderá recusar a atividade se considerar insatisfatório o desempenho do aluno.

§ 3º. Sendo aceita a atividade do aluno, cabe ao coordenador arquivar os comprovantes apresentados.

§ 4º. Cabe ao coordenador encaminhar para a secretaria geral a relação com os nomes dos alunos que completaram a carga horária exigida para que estas horas sejam lançadas no histórico escolar.

Artigo 6º. A aferição dos resultados será encaminhada para a secretaria geral, via parecer final, contendo os seguintes dados: Aprovado ou Reprovado.

§ 1º. Para ser aprovado, o aluno deverá integralizar a carga horária de 200 (duzentas) horas, sendo 10% da carga horária das Atividades Complementares em instituições filantrópicas.

§ 2º. Os alunos reprovados deverão reapresentar a documentação no semestre seguinte, a título de dependência, incidindo todas as prerrogativas regimentais do UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga e contratuais da Mantenedora.

Artigo 7º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso.

Artigo 8º. O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

Artigo 9º. O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas pelo Coordenador à aprovação do CONSEPE.

TABELA DE PONTOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE	Carga horária por atividade
1. Participação ativa em projetos de prestação de serviços em instituições filantrópicas, devidamente registrados na Coordenação do Curso.	Carga horária que consta no certificado, limitado a 40 horas.
2. Extensão	
2.1 Participação em cursos de extensão presenciais.	Carga horária do curso, limitado a 50 horas.
2.2 Participação de cursos de extensão EAD.	50% da Carga horária do curso, limitado a 50 horas.
2.3 Participação em comissão organizadora do evento de extensão.	15 horas, limitado a 45 horas.
2.4 Visita técnica didática.	10 horas, limitado por 1 visita por ano
2.5 Participação em evento de extensão.	5 horas, limitado 1 evento por semestre.
2.6 Participação em projeto de extensão.	5 horas, limitado 1 evento por semestre.
3. Científicos	
3.1 Participação em eventos científicos (cursos, congressos, seminários, simpósios, oficinas, workshops, jornadas acadêmicas e outras atividades).	Carga horária do evento.
3.2 Participação em projetos de iniciação científica realizados no âmbito da Unifev.	40 horas, limitado por 80 horas.
3.3 Trabalhos publicados em revista.	40 horas.
3.4 Publicação de trabalhos em anais, na íntegra ou em forma de resumo.	15 horas.
	10 horas.

3.5 Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas e outros eventos científicos.	
3.6 Apresentação de Trabalhos científicos no UNIC (Congresso de Iniciação Científica da Unifev).	20 horas.
4. Atividades de monitoria em disciplinas do curso.	Carga horária do certificado
5. Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da UNIFEV, mediante comprovação de no mínimo, 75% de participação efetiva.	10 horas
6. Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no projeto pedagógico do curso, cursadas com aprovação.	20 horas
7. Disciplinas de outros cursos da UNIFEV, ou de Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação. Máximo 3 disciplinas.	15 horas, limitado a 45 horas
8. Estágio extracurricular, supervisionados com descrição de atividades desenvolvidas e número de horas totais no certificado emitido pela empresa.	40 horas, limitado a 80 horas.
9. Participação em atividades esportivas e artístico – culturais no âmbito da UNIFEV.	5 horas
10. Doação de Sangue e cadastro de doação de medula óssea.	30 minutos
11. Participação em cursos que complementam a formação do egresso.	10 horas, limitado a 50 horas
12. Intercâmbio de trabalho/ estudo no exterior que complementam a formação do egresso.	30 horas
13. Participação em associações (Empresa Junior, Clubes de Serviço, trabalho voluntário).	10 horas, limitado a 20 horas

REQUERIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ALUNO: _____ RA: _____

ATIVIDADE	Carga horária por atividade	Total de horas integralizadas
1. Participação ativa em projetos de prestação de serviços em instituições filantrópicas, devidamente registrados na Coordenação do Curso.	Carga horária que consta no certificado, limitado a 40 horas	
2. Extensão	Carga horária do curso, limitado a 50 horas.	
2.1 Participação em cursos de extensão presenciais.		
2.2 Participação de cursos de extensão EAD.	50% da Carga horária do curso, limitado a 50 horas.	
2.3 Participação em comissão organizadora do evento de extensão.	15 horas, limitado a 45 horas.	
2.4 Visita técnica didática.	10 horas, limitado por 1 visita por ano	
2.5 Participação em evento de extensão.	5 horas, limitado 1 evento por semestre.	
2.6 Participação em projeto de extensão.	5 horas, limitado 1 evento por semestre.	
3. Científicos		
3.1 Participação em eventos científicos (cursos, congressos, seminários, simpósios, oficinas, workshops, jornadas acadêmicas e outras atividades).	Carga horária do evento.	
3.2 Participação em projetos de iniciação científica realizados no âmbito da Unifev.	40 horas, limitado por 80 horas.	
3.3 Trabalhos publicados em revista.	40 horas.	
3.4 Publicação de trabalhos em anais, na íntegra ou em forma de resumo.	15 horas.	
3.5 Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas e outros eventos científicos.	10 horas.	
3.6 Apresentação de Trabalhos científicos no UNIC (Congresso de Iniciação Científica da Unifev).	20 horas.	
4. Atividades de monitoria em disciplinas do curso.	Carga horária do certificado	

5. Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da UNIFEV, mediante comprovação de no mínimo, 75% de participação efetiva.	10 horas	
6. Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no projeto pedagógico do curso, cursadas com aprovação.	20 horas	
7. Disciplinas de outros cursos da UNIFEV, ou de Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação. Máximo 3 disciplinas.	15 horas, limitado a 45 horas	
8. Estágio extracurricular, supervisionados com descrição de atividades desenvolvidas e número de horas totais no certificado emitido pela empresa.	40 horas, limitado a 80 horas.	
9. Participação em atividades esportivas e artístico – culturais no âmbito da UNIFEV.	5 horas	
10. Doação de Sangue e cadastro de doação de medula óssea.	30 minutos	
11. Participação em cursos que complementam a formação do egresso.	10 horas, limitado a 50 horas	
12. Intercâmbio de trabalho/ estudo no exterior que complementam a formação do egresso.	30 horas	
13. Participação em associações (Empresa Junior, Clubes de Serviço, trabalho voluntário).	10 horas, limitado a 20 horas	
Total de Horas =		

OBS.: Anexar cópia autenticada do documento ou levar o original à Coordenação de Curso para validar.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)